



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

DISPENSA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra civil de reforma na ponte do Distrito Itaim.

Venho por meio deste, informar que, retomamos com a análise da segunda proposta mais vantajosa para darmos prosseguimento à contratação do referido processo.

Após análise, verificou-se que a segunda melhor proposta encaminhada foi da empresa: **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**. Segue abaixo os valores propostos:

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA	R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA	SÓLIDA ENGENHARIA LTDA
R\$ 111.386,85	R\$ 111.386,85	R\$ 110.856,81

Dando continuidade, foi encaminhado para a Secretaria de Obras a proposta com a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro para conferência.

Certificou-se que a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro estavam em conformidade com as exigências do Aviso.

Foi solicitada por e-mail a documentação de habilitação para dar andamento ao processo.

Após verificação da documentação de habilitação encaminhada, ficou constatado que o documento “Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante”, exigido na **Cláusula 7.1 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, 7.1.5**, do Termo de Referência não estava válido; Conforme benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 para apresentação de novo documento válido. Momento este que Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua a referida Lei.

Sem mais para o momento.

Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2025.

Érica Jussara Ribeiro
Agente de Contratação